

PARECER No 1647/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 569/99**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa acrescentar parágrafo único ao artigo 40 da Lei 10.315, de 30 de abril de 1987, que dispõe sobre a limpeza pública do Município de São Paulo, e dá outras providências. O referido acréscimo destina 2,5% do valor total auferido com as multas cobradas de infratores das disposições da lei acima citada para reaparelhar a Guarda Civil no combate à criminalidade nas escolas municipais e para a preservação dos patrimônios municipais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/11/02

Adriano Diogo - Presidente

Milton Leite - Relator

Eliseu Gabriel

Gilson Barreto

Salim Curiati

Viviani Ferraz